



## Prefeitura inaugura luzes de Natal neste sábado (12)

Neste sábado (12), a Prefeitura de Caeté realiza o lançamento do Natal de Luzes 2015, a partir das 14h, no Poliesportivo.

O evento contará com a chegada e fotos com o Papai Noel (disponibilizadas no site), lançamento da iluminação, apresentações culturais e artísticas e muito mais.

O Natal de Luzes conta com o apoio total da Crusader, que garantiu recurso para sua realização, por meio de convênio com a Prefeitura.

### Natal de Luzes

**Data:** Sábado (12/12)

**Horário:** 14 horas

**Local:** Poliesportivo



## Últimos dias para a Lei da Anistia Fiscal

Em débito com ISSQN,  
Alvará ou IPTU?



até 28 de dezembro

informações:

3651-3231



\* juros e multas

Garantindo mais facilidades ao cidadão, a Prefeitura de Caeté criou a Lei da Anistia (Lei 2.934/15), que oferece condições especiais para o pagamento de tributos municipais (ISSQN, IPTU e Alvará).

A lei é válida até o dia 28 de dezembro (se-

gunda-feira) e garante até 100% de desconto da atualização (juros e correção monetária) e multas.

Consulte as condições na Prefeitura, no Setor de Cadastro, ou pelo telefone: 3651-3231.

*Não perca esta chance!*

### JORNAL OFICIAL DE CAETÉ

Órgão Oficial de Divulgação dos Poderes Públicos Municipais

Lei Municipal 2.003 de 22 de abril de 1997

Lei Municipal 2.929 de 16 de abril de 2015

Sede e Administração: Prefeitura Municipal de Caeté

Órgão Responsável: Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Endereço: Praça João Pinheiro, 15, Centro, Caeté-MG

### ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETOS

DECRETO Nº 238/2015

“DISPÕE ACERCA DO TOMBAMENTO DO CONJUNTO PAISAGÍSTICO E NATURAL PEDRA BRANCA”

O PREFEITO DE CAETÉ, MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.006, de 27 de maio de 1997, Decreto-Lei 25/37 e artigo 216, § 1º da Constituição da República de 1988;

Considerando que o Bem Cultural Material “Conjunto Paisagístico e Natural Pedra Branca”, localizado no Bairro Dom Carmelo nessa Cidade de Caeté/MG, cujo perímetro encontra-se definido no Dossiê de Tombamento que compõe o processo e foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Caeté, Minas Gerais;

Considerando a expressividade dos seus valores, histórico, cultural e natural e por seu potencial ecoturístico e

Considerando que cabe ao Poder Público a tomada de medidas de proteção ao patrimônio coletivo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica tombado o Conjunto Paisagístico e Natural Pedra Branca, para os fins da Lei Municipal nº 2.006/1997.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caeté, 20 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA SILVA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Wallace da Silva Júnior

- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Interino -

Paulo Fernandes Sanches

- Procurador Geral do Município -

DECRETO Nº 239/2015

“DISPÕE ACERCA DO TOMBAMENTO DO CONJUNTO URBANO DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS”

O PREFEITO DE CAETÉ, MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.006, de 27 de maio de 1997, Decreto-Lei 25/37 e artigo 216, § 1º da Constituição da República de 1988;

Considerando que o Bem Cultural Material “Conjunto Urbano da Praça Getúlio Vargas”, localizado no Bairro José Brandão nessa Cidade de Caeté MG, cujo perímetro encontra-se definido no Dossiê de Tombamento que compõe o processo e foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Caeté, Minas Gerais; Considerando a expressividade dos seus valores, histórico, cultural e arquitetônico e Considerando que cabe ao Poder Público a tomada de medidas de proteção ao patrimônio

coletivo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica tombado o Conjunto Urbano da Praça Getúlio Vargas, para os fins da Lei Municipal nº 2.006/1997.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caeté, 20 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA SILVA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Wallace da Silva Júnior

- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Interino -

Paulo Fernandes Sanches

- Procurador Geral do Município -

DECRETO Nº 240/2015

“DISPÕE ACERCA DO TOMBAMENTO DA CAPELA SANTA FRUCTUOSA”

O PREFEITO DE CAETÉ, MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.006, de 27 de maio de 1997, Decreto-Lei 25/37 e artigo 216, § 1º da Constituição da República de 1988;

Considerando que o Bem Cultural Material “Capela Santa Frutuosa”, localizado à Rua Santa Frutuosa esquina com a Rua Ismael Felix, Bairro Centro nessa Cidade de Caeté MG, cujo perímetro encontra-se definido no Dossiê de Tombamento que compõe o processo e foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Caeté, Minas Gerais;

Considerando a expressividade dos seus valores, histórico, cultural, arquitetônico e religioso e Considerando que cabe ao Poder Público a tomada de medidas de proteção ao patrimônio coletivo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica tombada a Capela Santa Frutuosa, para os fins da Lei Municipal nº 2.006/1997.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caeté, 20 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA SILVA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Wallace da Silva Júnior

- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Interino -

Paulo Fernandes Sanches

- Procurador Geral do Município -

DECRETO Nº 241/2015

“DISPÕE ACERCA DO TOMBAMENTO DA EDIFICAÇÃO À RUA PEIXOTO DE SOUZA Nº158”

O PREFEITO DE CAETÉ, MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.006, de 27 de maio de 1997, Decreto-Lei 25/37 e artigo 216, § 1º da Constituição da República de 1988;

Considerando que o Bem Cultural Material

“Edificação à Rua Peixoto de Souza nº158”, localizado no Centro do Município de Caeté/MG, cujo perímetro encontra-se definido no Dossiê de Tombamento que compõe o processo e foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Caeté, Minas Gerais; Considerando a expressividade dos seus valores, histórico, cultural e arquitetônico e Considerando que cabe ao Poder Público a tomada de medidas de proteção ao patrimônio coletivo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica tombada a Edificação à Rua Peixoto de Souza nº158, para os fins da Lei Municipal nº 2.006/1997.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caeté, 20 de novembro de 2015.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA SILVA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Wallace da Silva Júnior

- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Interino -

Paulo Fernandes Sanches

- Procurador Geral do Município -

DECRETO Nº 248/2015

“EXONERA GERENTE DE PROJETOS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETÉ, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada das funções do cargo de Gerente de Projetos, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, Sra. BRUNA XAVIER LOPES LEITE, a partir do dia 1º de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caeté, 1º de dezembro de 2015.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA SILVA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Paulo Fernandes Sanches

- Procurador Geral do Município -

DECRETO Nº 249/2015

“NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETÉ, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada para o exercício das funções do cargo de Chefe de Divisão, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. BRUNA XAVIER LOPES LEITE, a partir do dia 1º de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caeté, 1º de dezembro de 2015.  
**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA SILVA**  
 - PREFEITO MUNICIPAL -  
 Paulo Fernandes Sanches  
 - Procurador Geral do Município -

**DECRETO Nº 251/2015**

“NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO”.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETÉ, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica nomeado para o exercício das funções do cargo de Diretor de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. ITAMAR ANTÔNIO VIEIRA, a partir do dia 1º de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caeté, 1º de dezembro de 2015.  
**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA SILVA**  
 - PREFEITO MUNICIPAL -  
 Paulo Fernandes Sanches  
 - Procurador Geral do Município -

**DECRETO Nº 252/2015**

“EXONERA ASSESSOR”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETÉ, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica exonerado das funções do cargo de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, o Sr. LEANDRO LUIZ ALMEIDA GUERRA, a partir do dia 1º de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caeté, 1º de dezembro de 2015.  
**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA SILVA**  
 - PREFEITO MUNICIPAL -  
 Paulo Fernandes Sanches  
 - Procurador Geral do Município -

**DECRETO Nº 253/2015**

“EXONERA COORDENADOR TÉCNICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETÉ, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica exonerado das funções do cargo de Coordenador Técnico, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, o Sr. ANDERSON DIVINO OLIVEIRA, a partir do dia 1º de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caeté, 1º de dezembro de 2015.  
**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA SILVA**  
 - PREFEITO MUNICIPAL -  
 Paulo Fernandes Sanches  
 - Procurador Geral do Município -

**DECRETO Nº 254/2015**  
 “NOMEIA COORDENADOR TÉCNICO”.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETÉ, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeado para o exercício das funções do cargo de Coordenador Técnico, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, o Sr. LEANDRO LUIZ ALMEIDA GUERRA, a partir do dia 1º de julho de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caeté, 1º de dezembro de 2015.  
**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA SILVA**  
 - PREFEITO MUNICIPAL -  
 Paulo Fernandes Sanches  
 - Procurador Geral do Município -

**DECRETO Nº 255/2015**

“NOMEIA SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETÉ, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica nomeado para o exercício das funções do cargo de SECRETÁRIO, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, o Sr. ANDERSON DIVINO OLIVEIRA, a partir do dia 1º de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caeté, 1º de dezembro de 2015.  
**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA SILVA**  
 - PREFEITO MUNICIPAL -  
 Paulo Fernandes Sanches  
 - Procurador Geral do Município -

**DECRETO Nº 256/2015**

“EXONERA DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETÉ, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica exonerada das funções do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, com lotação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a Sra. REGINA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS, a partir do dia 03 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caeté, 03 de dezembro de 2015.  
**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA SILVA**  
 - PREFEITO MUNICIPAL -  
 Paulo Fernandes Sanches  
 - Procurador Geral do Município -

**DECRETO Nº 257/2015**

“NOMEIA DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETÉ, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica nomeada para o exercício das funções do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, com lotação no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a Sra. ALINE APARECIDA BARCELOS ARAÚJO, a partir do dia 03 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caeté, 03 de dezembro de 2015.  
**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA SILVA**  
 - PREFEITO MUNICIPAL -  
 Paulo Fernandes Sanches  
 - Procurador Geral do Município -

**DECRETO Nº 258/2015**

“NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETÉ, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica nomeado para o exercício das funções do cargo de Diretor de Departamento, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, o Sr. GUILHERME AUGUSTO CARMAGOS CORNELHO, a partir do dia 03 de dezembro de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caeté, 03 de dezembro de 2015.  
**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA SILVA**  
 - PREFEITO MUNICIPAL -  
 Paulo Fernandes Sanches  
 - Procurador Geral do Município -

**CARTA CONVITE**

**RESULTADO CARTA CONVITE Nº 013/2015**

O Município de Caeté-MG torna público a quem possa interessar que a comissão de licitação, no uso das atribuições legais, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Tipo Menor Preço, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de natal, com fornecimento de materiais, montagem e desmontagem dos elementos que compõem a iluminação natalina/2015 em prédios públicos do Município de Caeté, extensiva até o mês de janeiro/2016 em comemoração ao dia dos reis magos, conforme Convênio entre a Crusader do Brasil Mineração Ltda X Município de Caeté, como formalização do Patrocínio à Evento de Natureza Pública por ocasião das festividades do natal. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI e art. 64 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o Secretário Municipal de Administração ADJUDICA E

HOMOLOGA em favor da empresa vencedora do certame: Decoração de Época Eireli-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, de Menor Preço no valor total de R\$ 45.000,00. Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala de licitações. Mais informações pelos telefones (31) 3651-8047/3243/8053. Caeté, 09 de dezembro de 2015.

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO SÍNTESE DE ATAS

SÍNTESE DA ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, LEGISLATURA DOIS MIL E TREZE A DOIS MIL E DEZESSEIS

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às dez horas, no Plenário "João Pinto Rosa Neto" da Câmara Municipal de Caeté, realizou-se a décima oitava reunião extraordinária da legislatura dois mil e treze a dois mil e dezesseis. O Presidente convidou o Vereador Ricardo Célio Diniz para assumir os trabalhos da Mesa como Secretário Ad'Hoc. Iniciados os trabalhos, feita a chamada inicial, constatou-se a presença de onze vereadores. Ausentes os vereadores Nilo Teixeira Filho e Rubens Lima Purysco Júnior/Juninho Purysco. Dispensada a leitura da síntese da ata da última reunião que foi aprovada pelo Plenário sem ressalvas. Ordem do dia: Item um – Primeira discussão e votação do projeto de lei noventa e três de dois mil e quinze, aprovado com dez votos favoráveis. Registrou-se a presença do vereador Nilo Teixeira Filho. Nas Considerações finais: o Presidente convidou os senhores vereadores e o público para participarem da reunião especial a realizar-se amanhã dia vinte e quatro de novembro do corrente ano, às quinze horas, com representantes da Empresa Seven Fênix para discutir a coleta e o tratamento do lixo de nosso Município; em seguida informou a ordem do dia da trigésima sétima reunião ordinária, a realizar-se no dia vinte e quatro de novembro, do corrente ano, no Plenário João Pinto Rosa Neto, horário regimental. Na chamada final registrou - se a presença de doze vereadores. Ausente o Vereador Juninho Purysco. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que será submetida à aprovação do Plenário. Sala das Sessões, vinte e três de novembro dois mil e quinze. Ricardo Célio Diniz – Secretário.

Ricardo Célio Diniz  
Vereador Secretário Ad'Hoc  
José Raimundo Gomes/Tequinho  
Vereador Presidente

SÍNTESE DA ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, LEGISLATURA DOIS MIL E TREZE A DOIS MIL E DEZESSEIS

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário "João Pinto Rosa Neto"

da Câmara Municipal de Caeté, realizou-se a trigésima sétima reunião ordinária da terceira sessão legislativa da legislatura dois mil e treze a dois mil e dezesseis. Iniciados os trabalhos, feita a chamada inicial, constatou-se a presença de treze vereadores. Dispensada a leitura da síntese da ata que foi aprovada pelo Plenário sem ressalvas. No expediente, as correspondências foram lidas e encontram-se registradas em ata. Projeto de Lei cem de dois mil e quinze; Projetos de Resolução vinte e três, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis de dois mil e quinze. Oradores inscritos: Vereadores Nilo Teixeira Filho e Marco Aurélio Cândido Rocha. Ordem do dia: Indicação ao Prefeito Municipal de números: duzentos e noventa, duzentos e noventa e um, duzentos e noventa e dois, duzentos e noventa e três de dois mil e quinze; indicação à Mesa Diretora de número: duzentos e noventa e quatro de dois mil e quinze. Requerimento cinquenta e oito de dois mil e quinze, aprovado com doze votos favoráveis; Moção de Congratulação cinquenta e seis de dois mil e quinze, aprovada com treze votos; Item um – Primeira discussão e votação da Proposta da Emenda à Lei Orgânica dezesseis de dois mil e quinze. O vereador José Meireles de Melo pediu vistas do projeto, sendo concedida pelo prazo regimental; Item dois - Primeira discussão e votação do Projeto de Lei setenta e quatro de dois mil e quinze, aprovado com doze votos favoráveis; Item três - Primeira discussão e votação do Projeto de Lei setenta e oito de dois mil e quinze, aprovado com doze votos favoráveis; Item quatro – Primeira discussão e votação do Projeto de Lei setenta e nove de dois mil e quinze, aprovado com doze votos favoráveis; Item cinco - Primeira discussão e votação do Projeto de Lei oitenta e seis de dois mil e quinze, aprovado com doze votos favoráveis; Item seis - Primeira discussão e votação do Projeto de Lei oitenta e oito de dois mil e quinze, aprovado com doze votos favoráveis; Item sete – Segunda discussão e votação do Projeto de Lei noventa e três de dois mil e quinze, aprovado com doze votos favoráveis; Item oito - Redação Final do Projeto de Lei noventa e três de dois mil e quinze, aprovado com doze votos favoráveis. Lideranças: Vereador Guilherme Gustavo e Souza Rosa líder PSD e Vereador Diêmerson Neves Porto líder do PSB. Considerações Finais: o Vereador Presidente teceu comentários sobre a reunião em que participou no gabinete do Prefeito, na última segunda-feira, junto ao Deputado Federal Laudívio Carvalho; falou para o vereador Nilo Teixeira Filho que na próxima semana trará uma posição para a indicação duzentos e noventa quatro de dois mil e quinze; encaminhou ao vereador Nilo Teixeira Filho, cópia do ofício duzentos e trinta e cinco de dois mil e quinze em resposta ao requerimento cinquenta e seis de dois mil e quinze de sua autoria; designou para compor Comissão Especial os vereadores Ricardo

Célio Diniz, Ademir Martins Bento, e Guilherme Gustavo e Souza rosa, para analisar e dar parecer aos Projetos de Resolução números vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro e vinte cinco de dois mil e quinze; solicitou ao Sr. vereador secretário a leitura do ato de Convocação para eleição da Mesa Diretora e do Corregedor, no dia primeiro de dezembro; foi lido, ainda, ofício sobre o calendário eleitoral; convidou os Srs. vereadores e o público para participarem da reunião especial a realizar-se no dia vinte e seis de novembro do corrente ano, às quinze horas, com representantes da localidade do FUNIL, para discutir os principais problemas e sugestões para melhorias daquela comunidade; solicitou às Comissões atenção especial ao projeto de lei noventa de dois mil e quinze que trata do orçamento de dois mil e dezesseis. Em seguida comunicou a ordem do dia da trigésima oitava reunião ordinária a realizar-se no dia primeiro de dezembro, do corrente ano, no Plenário João Pinto Rosa Neto, no horário regimental. Na chamada final registrou - se a presença de treze vereadores. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que será submetida à aprovação do Plenário. Sala das Sessões, vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze. Juninho Purysco – Secretário.

Rubens Lima Purysco Júnior/Juninho Purysco  
Vereador Secretário  
José Raimundo Gomes/Tequinho  
Vereador Presidente


#### EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 036/2015, Câmara Municipal de Caeté, Estado de Minas Gerais e, Empresa Jesu Caetano Fonseca, respectivamente contratante e contratada. OBJETO: Fornecimento de combustível. PRAZO: 02/12/15 a 31/12/2015. VALOR POR LITRO: R\$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) VALOR: R\$1.214,76 (hum mil duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Licitatório nº 062/2015, Pregão Presencial nº 003/2015. DATA: 02/12/2015.

CONTRATO nº 037/2015, Câmara Municipal de Caeté, Estado de Minas Gerais e, Empresa Jesu Caetano Fonseca, respectivamente contratante e contratada. OBJETO: Fornecimento de combustível. PRAZO: 02/01/16 a 31/12/2016. VALOR POR LITRO: R\$3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) VALOR: R\$14.577,12 (quatorze mil quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos). FUNDAMENTO: Procedimento Licitatório nº 062/2015, Pregão Presencial nº 003/2015. DATA: 02/12/2015.

**DENGUE  
CHIKUNGUNYA  
FEBRE AMARELA**

Para eliminar os mosquitos transmissores e os focos de larvas:



Mantenha as lixeiras bem fechadas e não jogue lixo em terreno baldio.